



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 145/2013.

JOSIAS QUINTAL DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Santo Antônio de Pádua, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições legais, etc...

Considerando que o festejo do reveillon se dará em um meio de semana;

Considerando que tal data é propícia a visitas de muitos funcionários a seus familiares, saindo em viagem;

Considerando que os serviços sem caráter essencial ou emergencial estão devidamente cumpridos e rigorosamente em dia;

Considerando que, com tal medida, ficam os servidores isentos de viajarem as pressas, com conseqüências que poderiam ser indesejáveis, dado o estado precário das rodovias.

DECRETA :

Art. 1º - Fica considerado **PONTO FACULTATIVO** para os Servidores da Prefeitura de Santo Antônio de Pádua, os dias 24 e 31 de dezembro de 2013 pelas razões acima expostas.

§ Único – Este Decreto abrange a Administração Direta do Município, bem como as Autarquias, Fundações, ressalvados os serviços ininterruptos, essenciais e emergenciais, de atendimento ao interesse público.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 22 de novembro de 2013.

Josias Quintal de Oliveira
Prefeito